

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20221213u03943038000196i03943038000196

Número da Nota

00002512

Data e Hora de Emissão

13/12/2022 13:21:45

Código de Verificação

JWWP-HAUU**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **03.943.038/0001-96**Inscrição Municipal: **0.281.653-9**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **GRUPO E E H ASSISTENCIA MEDICA LTDA**Nome Fantasia: **STAFF MEDIC MEDICAL TEAM**Tel.: **2134964801**Endereço: **RUA FRANCISCA SALES 485, FDS - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP: 22760-000**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **staffmedic@staffmedic.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **28.557.412/0001-46**Inscrição Municipal: **1.156.484-4**

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO TECNICO DESPORTIVO ATITUDE**Endereço: **AVN PRES VARGAS 590, SAL 1302 - CENTRO - CEP: 20071-902**Tel.: **2164923329**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente nota fiscal tem por objeto a prestação de serviços de referente ao Termo de Fomento nº 936338/2022 (REALIZAÇÃO DAS FINAIS DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES ESTADUAIS SUB-18 MASCULINO E FEMININO NO RIO DE JANEIRO/RJ), referente aos serviços de Ambulância e Uti Móvel (6.1 e 6.2) acordo com o Plano de Aplicação Detalhado/Plano de Trabalho da Plataforma + Brasil.

Dados bancários

Grupo E & H Assistência Médica Ltda

CNPJ 03.943.038/0001-96

Banco Bradesco 237

Ag. 7073

Cc. 024570-4

Chave Pix 03943038000196(CNPJ)

VALOR DA NOTA = R\$ 19.800,00

Serviço Prestado

04.21.01 - serviços de unidade de atendimento, assistência ou tratamento móve, ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	19.800,00	5,00%	990,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/01/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.